

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

PESSOA FÍSICA:

- RG E CPF do cliente, dos sócios e dos cônjuges ou documento oficial com foto. Para estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Certidão de casamento do cliente e dos sócios. Nos casos de separação ou viuvez, apresentar devidas certidões e caso declare união estável, apresentar documento registrado em cartório comprovado tal situação;
- Pescadores: apresentar o Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP – o qual deve ser consultado no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Comprovante recente de endereço em nome do cliente (água, luz ou telefone). Caso o imóvel seja alugado ou a conta estiver em nome de outra pessoa, observar o que segue:
 - A) em nome dos pais: constatar no documento RG;
 - B) em nome do cônjuge: constatar na certidão do casamento;
 - C) em nome de outra pessoa: deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório. Caso o imóvel seja alugado, deverá apresentar contrato de locação reconhecido em cartório;
 - D) em caso de produtor rural sem comprovação de endereço, apresentar comprovante de pagamento do imposto sobre propriedade territorial rural - ITR – do exercício anterior;
- Cartão de conta bancária ou extrato em nome do tomador;
- Orçamento do bem a ser financiado que conste o nome do fornecedor ou da razão social, o número do CPF ou CNPJ, endereço e telefone, além da descrição detalhada dos bens, serviços ou mercadorias a serem financiadas e a forma de pagamento à vista. Para capital de giro, em substituição, podem ser aceitas cópias das notas fiscais de compra dos últimos três meses.

AVALISTA:

- RG E CPF do avalista, dos sócios e dos cônjuges ou documento oficial com foto. Para estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Certidão de casamento do cliente e dos sócios. Nos casos de separação ou viuvez, apresentar devidas certidões e, caso declare união estável, apresentar documento que a comprove;
- Comprovante recente de endereço em nome do cliente (água, luz ou telefone). Caso o imóvel seja alugado ou a conta estiver em nome de outra pessoa:
 - A) em nome dos pais: constatar no documento RG;
 - B) em nome do cônjuge: constatar na certidão do casamento;

C) em nome de outra pessoa: deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório. Caso o imóvel seja alugado, deverá apresentar contrato de locação reconhecido em cartório.

- Apresentar holerite dos últimos três meses junto com a CTPS, ou declaração atualizada do IR ou extrato bancário dos últimos noventa dias.